



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 60 PAGINAS

Nº 3.057 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1989 ANO XXXVI

### Tribunal de Justiça Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1750

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 30134, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

até 31 de dezembro do ano em curso, da Prefeitura Municipal de Ibaíti, GUSTAVO DE ALMEIDA RAYEL, Oficial do Registro de Imóveis da comarca do mesmo nome.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1751

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 34155, datado de 10 de novembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

GESLER LUIZ BUDEL, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a se afastar do País, a partir de 20 de dezembro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1752

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz Substituto da 32ª Seção Ju-  
diciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para atender

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

|   |    |
|---|----|
| Atos da Presidência .....                 | 01 |
| Departamento Administrativo .....         | 03 |
| Departamento Econômico e Financeiro ..... |    |
| Departamento do Patrimônio .....          |    |
| Secretaria .....                          | 03 |
| Câmaras Cíveis .....                      | 05 |
| Câmaras Criminais .....                   | 06 |
| Serviço de Preparo .....                  |    |
| Seção de Distribuição .....               |    |
| Corregedoria da Justiça .....             |    |
| Conselho da Magistratura .....            | 07 |

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

|   |    |
|---|----|
| Atos da Presidência .....                 |    |
| Secretaria .....                          | 08 |
| Departamento Administrativo .....         |    |
| Departamento Econômico e Financeiro ..... |    |
| Processo Cível .....                      | 09 |
| Processo Crime .....                      | 09 |
| Preparo e Distribuição .....              |    |

##### FORO DA CAPITAL

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Cível e Comércio .....    | 12 |
| Protesto de Títulos ..... | 36 |

##### FORO DO INTERIOR

|                        |    |
|------------------------|----|
| Cível e Comércio ..... | 36 |
| .....                  | 37 |

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

|       |    |
|-------|----|
| ..... | 38 |
|-------|----|

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

|       |    |
|-------|----|
| ..... | 38 |
|-------|----|

##### EDITAIS JUDICIAIS

|                |    |
|----------------|----|
| Capital .....  | 45 |
| Interior ..... |    |
| DIVERSOS ..... |    |

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ..... |    |
| JUSTIÇA ELEITORAL .....             |    |
| JUSTIÇA DO TRABALHO .....           | 57 |
| JUSTIÇA MILITAR .....               |    |
| JUSTIÇA FEDERAL .....               | 60 |
| EDITAIS JUDICIAIS .....             |    |

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Página .....                          | NCz\$ 1.500,00 |
| Meia página .....                     | NCz\$ 750,00   |
| 1/4 de página .....                   | NCz\$ 375,00   |
| 1/8 de página .....                   | NCz\$ 187,50   |
| 1/16 de página .....                  | NCz\$ 93,75    |
| Custo: 1 centímetro de original ..... | NCz\$ 15,00    |

### ASSINATURAS

|   |              |
|---|--------------|
| Diário Oficial                          |              |
| Semestral sem remessa postal .....      | NCz\$ 273,00 |
| Semestral com remessa postal .....      | NCz\$ 777,00 |
| <b>Diário da Justiça</b>                |              |
| Semestral sem remessa postal .....      | NCz\$ 273,00 |
| Semestral com remessa postal .....      | NCz\$ 777,00 |
| <b>Diário do Município de Curitiba</b>  |              |
| Semestral sem remessa postal .....      | NCz\$ 273,00 |
| Semestral com remessa postal .....      | NCz\$ 777,00 |
| <b>Números Avulsos</b>                  |              |
| Diário Oficial .....                    | NCz\$ 2,50   |
| Diário da Justiça .....                 | NCz\$ 2,50   |
| Diário do Município de Curitiba .....   | NCz\$ 2,50   |
| REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....        | NCz\$ 6,50   |
| <b>Fotocópias</b>                       |              |
| Fotocópias formato ofício .....         | NCz\$ 0,35   |
| Fotocópias formato Diário Oficial ..... | NCz\$ 0,40   |

**CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO  | PREÇO |
|--|-------|
| I.C.M. VOL. VI .....                                     | 17,00 |
| I.C.M. VOL. VII .....                                    | 17,00 |
| I.C.M. VOL. VIII .....                                   | 17,00 |
| I.C.M. VOL. IX .....                                     | 17,00 |
| I.C.M. VOL. X .....                                      | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XI .....                                     | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XII .....                                    | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XIII .....                                   | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XIV .....                                    | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XV .....                                     | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XVI .....                                    | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XVII .....                                   | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XVIII .....                                  | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XIX .....                                    | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XX .....                                     | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XXI .....                                    | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XXII .....                                   | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XXIII .....                                  | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XXIV .....                                   | 17,00 |
| I.C.M. VOL. XXV .....                                    | 17,00 |
| CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....                   | 12,00 |
| PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....                     | 6,00  |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....                | 6,00  |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....               | 6,00  |
| ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....                     | 6,00  |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....                | 9,00  |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....                | 9,00  |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....                             | 14,50 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. V .....                              | 14,50 |
| NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....                     | 6,00  |
| NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15 .....        | 6,00  |
| CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....                 | 8,50  |
| ATOS NORMATIVOS MESES: - 04, 07 e 12/87; .....           |       |
| 02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88; ..... |       |
| 01, 02, 03, 04, 05, 06 .....                             | 8,50  |
| 07, 08 e 09/89 .....                                     | 14,50 |
| REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....  | 36,00 |
| ESTATUTO FUNCIONÁRIO CIVIL .....                         | 8,50  |

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

**Des. ABRAHÃO MIGUEL**  
Presidente  
**Des. LEMOS FILHO**  
Vice-Presidente  
**Des. PLÍNIO CACHUBA**  
Corregedor da Justiça  
**Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª-feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª-feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª-feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª-feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

**DR. FRANCO DE CARVALHO**  
Presidente  
**DR. FRANCISCO MUNIZ**  
Vice-Presidente  
**DR. ROBERTO PORTUGAL**  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**DR. ACCÁCIO CAMBI** — Presidente  
**DR. GIL TROTTA TELES**  
**DR. JOSÉ VIDAL COELHO**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
**DR. HILDEBRANDO MORO** — Presidente  
**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL**  
**DR. ANTONIO GOMES DA SILVA**  
**DR. IRLAN ARCO-VERDE**

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
**DR. FRANCISCO MUNIZ** — Presidente  
**DR. MARANHÃO DE LOYOLA**  
**DR. TADEU COSTA**  
**DR. PACHECO ROCHA**

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
**DR. PAULA XAVIER** — Presidente  
**DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI**  
**DR. MOACIR GUIMARÃES**  
**DR. ULYSSES LOPES**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
**DR. FRANCISCO MUNIZ** — Presidente  
**DR. MARANHÃO DE LOYOLA**

**DR. TADEU COSTA**  
**DR. ACCÁCIO CAMBI**  
**DR. PACHECO ROCHA**  
**DR. GIL TROTTA TELES**  
**DR. JOSÉ VIDAL COELHO**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

**DR. PAULA XAVIER** — Presidente  
**DR. HILDEBRANDO MORO**  
**DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI**  
**DR. MOACIR GUIMARÃES**  
**DR. ULYSSES LOPES**  
**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL**  
**DR. ANTONIO GOMES DA SILVA**  
**DR. IRLAN ARCO-VERDE**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

**DR. NASSER DE MELO** — Presidente  
**DR. DILMAR KESSLER**  
**DR. ALTAIR PATTUCCI**  
**DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO**

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

**DR. LUIZ VIEL** — Presidente  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL**

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

**DR. NASSER DE MELO** — Presidente  
**DR. LUIZ VIEL**  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. DILMAR KESSLER**  
**DR. ALTAIR PATTUCCI**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL**  
**DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

Vara Cível da Comarca de Fato Branco, a partir de 11 de dezembro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1753

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara de Precatórias Cíveis da mesma comarca, a partir de 11 de dezembro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 168/89

PROT. Nº 36244/89. - DR. ANTONIO MARTELOZZO. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo a Dr. MARIA JOSE DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Maringá. Lavre-se ato. Em 30/11/1989.

PROT. Nº 36312/89. - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ LEMOS FILHO. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. "ad referendum", do egrégio Órgão Especial. II. Comunique-se o Exmo. Senhor Desembargador Zeferino Krukoski, para exercer a Vice-presidência. Em 05/12/1989.

PROT. Nº 37289/89. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA. - (Assunto: Solicitação para abertura de concurso). Ao Departamento Administrativo para lavrar ato declarando vago um (01) cargo de Auxiliar de Cartório PJ-1, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara. Em 07/12/1989.

PROT. Nº 32271/89. - DR. DIVONISIR GRAP. - (Assunto: Licença Especial). Agrade-se oportunidade. Em 07/12/1989.

PROT. Nº 35020/89. - DR. JOAO KOPYTOWSKI. - (Assunto: Férias e pagamento de 1/3 sobre seus vencimentos). I. Defiro. II. Lavre-se ato. De 07/12/1989.

PROT. Nº 34454/89. - DR. ARY FRANCALACCI ESPINOLA. - (Assunto: Férias e pagamento de 1/3). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 07/12/1989.

PROT. Nº 31301/89. - DR. HAMILTON MUSSI CORREA. - (Assunto: Férias, pagamento de 1/3, licença especial, sendo a metade convertida em espécie e autorização para se afastar do país). Agrade-se oportunidade. Em 07/12/89.

PROT. Nº 19448/89. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POZ DO IGUAÇU. - (Assunto: Solicita autorização para abertura de concurso). I. Autorizo a expedição de edital de abertura de concurso para o preenchimento de dois (02) cargos de Agente de Limpeza, PJ-1, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Poz do Iguaçu. II. Ao Departamento Administrativo para os devidos fins. Em 28/11/1989.

PROT. Nº 11974/89. - NOEL CORDEIRO DA SILVA. - (Assunto: Readmissão no cargo de Oficial de Justiça - Oficial de 1ª. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Campo Largo, encaminhando-lhe cópia do presente processo, para que se manifeste acerca do pedido de fls. 11. Em 05/12/1989.

PROT. Nº 34436/89. - DR. MICHEL ELIAS FARHAT NETO. - (Assunto: Férias e pagamento de 1/3). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 06/12/1989.

PROT. Nº 36364/89. - DR. TITO CAMPOS DE PAULA. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. JOSE MARIO CORDEIRO AMARAL, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira. Em 06/12/1989.

PROT. Nº 35769/89. - DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. MUNIR KARAN, Juiz de Direito Substituto. Lavre-se ato. Em 07/12/1989.

PROT. Nº 35925/89. - DR. JOSE LAURINDO SILVA. - (Assunto: Designação de Magistrado). Solicitem-se informações sobre o motivo do pedido. Em 06/12/1989.

PROT. Nº 36108/89. - DR. NILDO PAES DE CAMPOS. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde em pessoa da família). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 06/12/1989.

PROT. Nº 35917/89. - DR. CLAYTON REIS. - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. Sérgio Rodrigues, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá. Lavre-se ato. Em 07/12/1989.

PROT. Nº 36450/89. - DR. CARLOS ROBERTO PROCHASKA. - (Assunto: Solicita autorização para se ausentar do país durante o mês de janeiro de 1990, período de férias regulamentares). Defiro. Em 07/12/1989.

PROT. Nº 35542/89. - DR. HAYTON LEE SWAIN FILHO. - (Assunto: Designação de Magistrado). Baixe-se ato designando o Juiz indicado). Em 30/11/1989.

PROT. Nº 8039/89. - ROMAR PAULINO. - (Assunto: Requer estabilidade). Indefiro por falta de amparo legal, conforme manifestação do Sr. Desembargador Cordeiro da Justiça. Em 30/11/1989.

PROT. Nº 14875/89. - LOURENÇA BELTRAO MOLENTI. - (Assunto: Férias e autorização para se afastar do país). Autorizo a requerente a se afastar do país, durante o período de suas férias regulamentares. Em 06/12/1989.

PROT. Nº 32042/89. - CINIRA NALLIM SALINET. - (Assunto: Solicita continuar contribuindo junto a Carteira de Pensões dos Serventúrios da Justiça como titular de Ofício de sede de comarca). Autorizo a requerente a continuar recolhendo junto à Carteira de Pensões dos Serventúrios da Justiça, como Titular de Ofício, entrância final, Primeira Classe, de acordo com o parecer retro. Remeta-se ofício, através do Departamento da Corregedoria da Justiça para aquela Carteira, dando-se-lhe ciência do despacho supra. Em 06/12/1989.

PROT. Nº 10656/89. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ. - (Assunto: Promovimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal). Ao Departamento Administrativo para lavrar ato de nomeação de ELISAMARA VODONOS ALVES, candidata aprovada em 6º lugar no presente concurso. Em 07/12/1989.

RELAÇÃO Nº 162/89

PROT. Nº 35.187/89. - DR. VICENTE DE PAULA XAVIER. - (Assunto: Férias e pagamento de 1/3 dos vencimentos). Defiro. Lavre-se ato. Em 11.12.89.

PROT. Nº 29.397/89. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POZ DO IGUAÇU-DIRETOR DO FÓRUM. - (Assunto: Solicita autorização para abertura de concurso para preenchimento de 1 (um) cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA do Quadro de Auxiliares da Justiça daquela comarca). I- Autorizo a expedição do edital de abertura de concurso para preenchimento de 1 (um) cargo de Ofici

al da Justiça da Comarca de Poz do Iguaçu. II. Ao Departamento Administrativo para os devidos fins. Em 07.12.89.

PROT. Nº 12.636/89. - DR. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO. - (Assunto: Requer 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde). I- Defiro. II- Lavre-se ato. Em 11.12.89.

PROT. Nº 34.815/89. - DR. LUIZ SIOGIO KRIVA DE LIMA VEIIRA. - (Assunto: Férias e pagamento de 1/3 dos seus vencimentos). I- Defiro. II- Lavre-se ato. Em 07.12.89.

PROT. Nº 27.798/89. - GRANY VOMJUNK TITI. - (Assunto: Requer Estabilidade) Indefiro. Tendo em conta nos processos de fls 07 e 21. Em 05.12.89.

PROT. Nº 36.828/89. - DR. CLAYTON MARIO SPINASSI. - (Assunto: Requer autorização para afastar-se, nos dias 13, 14 e 15 do corrente). IMPRO. A Secretária para os devidos fins. Em 11.12.89.

PROT. Nº 24.864/89. - MARTA DOSSHANDY. - (Assunto: Licença para tratar de assuntos particulares e para se afastar do país). Defiro o pedido de fls. 10. Aos departamentos competentes para as devidas anotações. Em 11.12.89.

PROT. Nº 36.141/89. - GABRIEL LEMOS DE MURIDES CAMPOS. - (Assunto: Requer afastamento do exercício do cargo de Chefe da Divisão de Pessoal em contrato). A secretária para lavrar ato, sob prejuízo da remuneração. Em 07.12.89.

PROT. Nº 36.902/89. - DR. SIDNEY MORA. - (Assunto: Requer autorização para afastar-se da comarca nos dias 13 à 14 do corrente mês). Defiro. Lavre-se ato. Em 11.12.89.

Secretaria.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1583

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 35352, datado de 27 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a WLISSEIA SUELI CONDE, Agente de Limpeza PJ-1, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10 de janeiro de 1984 e 09 de janeiro de 1989, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.

ROMEL FELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1584

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 33958, datado de 09 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JOSÉ ANTONIO HILANO GIUBLIN, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 28 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.

ROMEL FELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1585

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 36321, datado de 05 de dezembro do corrente ano, resolve

HANDAR CONTAR

em favor de MARIA NEUSA PAITER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível

05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

ROMEL FELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1586

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 34021, datado de 09 de novembro do corrente ano, resolve

HANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ FRANCISCO LOPES, Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, para todos os efeitos legais, o tempo de 300 (trezentos) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1984 a 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

ROMEL FELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1587

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 36159, datado de 04 de dezembro do corrente ano, resolve

HANDAR CONTAR

em favor de JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

ROMEL FELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1588

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 34362, datado de 14 de novembro do corrente ano, resolve

HANDAR CONTAR

em favor de JOSIANE DE LARA HALUCH, Agente de Conservação PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 10 (dez) anos e 92 (noventa e dois) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01 de junho e 07 de novembro de 1977, 03 de maio a 06 de setembro de 1978 e 02 de janeiro de 1980 a 27 de junho de 1989, em que prestou serviços sob regime da Previdência Social Urbana, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

ROMEL FELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1589

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33766, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA DA LUZ RIBEIRO ARRUDA, Agente de Limpeza PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 17 de setembro de 1984 e 05 de junho de 1989, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1590

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35317, datado de 27 de novembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Expedientes, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 20 de novembro do ano em curso, durante as férias da titular, MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1591

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34628, datado de 17 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MAURA RÉGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 02 de janeiro próximo vindouro..

Curitiba, 12 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

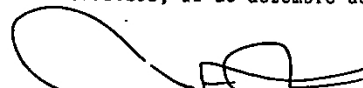
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1592

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32145, datado de 18 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de DIVINA LUCIA MOGNON, Escrivão do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguaçu, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

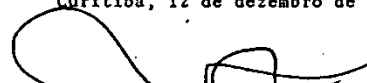
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1593

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32910, datado de 30 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de CLÉLIA REGINA DA SILVA, Escrivão do Crime PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telmaco Borba, para efeito de aposentadoria, o tempo de 05 (cinco) anos e 261 (duzentos e sessenta e um) dias, por serviços prestados sob o regime da Previdência Social Urbana, no período de 02 de julho de 1979 e 19 de março de 1985, excluído o tempo paralelo, contado pela Ordem de Serviço nº 696/89, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1594

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35422, datado de 28 de novembro do corrente ano, resolve

**M Á N D A R   C O N T A R**

em favor de EDONI BONASSOLI, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 55 (cinquenta e cinco) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1980 a 1986, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 82/89.

Prot. nº 35.708/89. CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL, do Departamento Judiciário. (Assunto: Indicação da funcionária MARILSA MERTENS MESSALI, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, daquela Divisão). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em, 07.12.1989.

Prot. nº 33.864/89. ELEAZAR DE PAULA GALVÃO. (Assunto: Requer benefícios da Lei nº 7050/78). Lavre-se ato mandando contar em favor do interessado o tempo de 160 (cento e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, com base no § 7º do artigo 138 da Lei nº 6174/70, incluído pela Lei nº 7050/78 (Lei Mineira), e parecer retro. Em, 11.12.1989.

Prot. nº 35.166/89. REINALDO SILVA PEIXOTO. (Assunto: Contagem de férias em dobro e os benefícios da Lei sob nº 7050/78). Tendo em vista o que consta dos pareceres de fls. 03/04 e 05/06, defiro em favor do requerente as seguintes contagens e incorporações: I. contagens: a. de 2 (dois) anos e 110 (cento e dez) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas nos anos de 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989 (para todos os efeitos legais); b. de 316 (trezentos e dezesseis) dias para efeitos de aposentadoria (benefícios da Lei nº 7050/78-Lei Mineira). II. incorporações: a. de 01 (um) ano, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 31 de janeiro de 1977 a 30 de janeiro de 1987; b. de 180 (cento e oitenta) dias, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31 de janeiro de 1987 e 12 de outubro de 1988 (antecipado pela contagem das férias do item a e acervo supra). Em, 11.12.1989.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

\*\*\* I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS, A REALIZAR-SE EM 21 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO REGIMENTAL 39/89 NO MANDADO DE SEGURANÇA 214/89  
 Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
 PROTOCOLO : 35540/89  
 AGRAVANTE : LUIZ CARLOS RAMOS  
 ADVOGADOS : SERGIO TOSCARO DE OLIVEIRA  
                   CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA  
                   LUIZ ALBERTO MACHADO  
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

AGRAVO REGIMENTAL 40/89 NA AÇÃO RESCISÓRIA 22/89  
 Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PROTOCOLO : 35930/89  
 AGRAVANTE : ODETH ANTUNES DA SILVA  
 ADVOGADOS : DAVI DEUTSCHER  
                   JACOB CHRISTMANN FILHO  
                   LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA  
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

MANDADO DE SEGURANÇA 136/88  
 Origem : CURITIBA - 4ª VARA CÍVEL  
 Acao : 674/88 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO  
 PROTOCOLO : 23973/88  
 IMPETRANTE : BANCO SAFRA SA  
 ADVOGADO : OILSON ANTONIO TODESCHI  
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4ª VARA CÍVEL  
 LITIS : PRODUCTA INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
 ADVOGADO : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO  
 RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

MANDADO DE SEGURANÇA 104/89  
 Origem : CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL  
 Acao : 9321/88 RESCISÃO DE CONTRATO  
 PROTOCOLO : 17559/89  
 IMPETRANTE : FERNANDO MATIAS  
 ADVOGADOS : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS  
                   ODILON REINHARDT  
                   MONICA FRANCO BREZOLIN  
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 13ª VARA CÍVEL  
 LITIS : EDIFICADORA PARANAENSE LTDA  
 ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO  
                   JOSE CID CAMPELO FILHO  
                   RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

MANDADO DE SEGURANÇA 108/89  
 Origem : CURITIBA - 5ª VARA CÍVEL  
 Acao : 169/89 EMBARGOS DE RET POR BENFEITORIA  
 PROTOCOLO : 17827/89  
 IMPETRANTE : YONE ISAKA  
 ADVOGADO : JOSE MACHUCA  
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 5ª VARA CÍVEL  
 RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

MANDADO DE SEGURANÇA 158/89  
 Origem : IRATI  
 Acao : 71/88 FALENCIA  
 PROTOCOLO : 28885/89  
 IMPETRANTE : LAMIL LAMINADOS E COMPENSADOS DE IRATI LTDA  
 ADVOGADO : WALTER TOFFOLI  
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI  
 LITIS : LAMIL LAMINADORA MISTURINI LTDA  
 ADVOGADO : CARLOS RUBENS MOLLI JUNIOR  
 RELATOR : DES. RENATO PEDROSO

MANDADO DE SEGURANÇA 170/89  
 Origem : CURITIBA  
 PROTOCOLO : 30198/89  
 IMPETRANTE : ARMANDA SABINO LOPES  
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA  
 IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
 LITIS : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON  
 RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL 89/87 NA APELAÇÃO CÍVEL 1350/85  
 Origem : PORECATU  
 PROTOCOLO : 25422/87  
 EMBARGANTES 1 : USINA CENTRAL DO PARANA SA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO  
                   JORGE RUDNEY ATALLA  
                   JORGE WOLNEY ATALLA  
                   JORGE EDNEY ATALLA  
                   JORGE SIDNEY ATALLA  
 ADVOGADOS : NEWTON JOSE DE SISTI  
                   FAIZ MASSAD

EMBARGADO 1 : RUI BRAZ NEVES RIBEIRO DE ARAUJO  
 AIRTON DE ALMEIDA GOES  
 ADVOGADOS : CIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA  
                   ALIR RATACHESKI

EMBARGANTE 2 : CARLOS AUGUSTO L BATALHA  
 LUIZ GERALDO DE MELLO SOBRINHO  
 ADVOGADOS : CIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA  
                   ALIR RATACHESKI

EMBARGADOS 2 : CARLOS AUGUSTO L BATALHA  
 LUIZ GERALDO DE MELLO SOBRINHO  
 USINA CENTRAL DO PARANA SA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO  
                   JORGE RUDNEY ATALLA  
                   JORGE WOLNEY ATALLA  
                   JORGE EDNEY ATALLA  
                   JORGE SIDNEY ATALLA  
 ADVOGADOS : NEWTON JOSE DE SISTI  
                   FAIZ MASSAD  
                   RUI BRAZ NEVES RIBEIRO DE ARAUJO  
                   AIRTON DE ALMEIDA GOES

RELATOR : DES. SILVA WOLFF  
 REVISOR : DES. LUIZ PERROTTI

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL 19/88 NA APELAÇÃO CÍVEL 659/86  
 Origem : PEABIRU  
 PROTOCOLO : 07585/88  
 EMBARGANTE : JACIRA TESCARO  
 ADVOGADOS : MOISES EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA  
                   JEFFERSON DA CRUZ COSTA  
                   JOAO EVANIR TESCARO

EMBARGADOS 1 : ANTONIO ALBINO RAMOS OLIVEIRA  
 AUGUSTIA BAENA FERRAZ  
 ORLEY BAENA FERRAZ  
 OSMAN SIMEI BAENA FERRAZ  
 ODETE FERRAZ DE MAGALHAES  
 HAMILTON VILELA MAGALHAES

ADVOGADO : ALIR RATACHESKI  
 EMBARGADO 2 : BENJAMIN FERRAZ  
 ADVOGADOS : WILSON SAENZ SURITA  
                   JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO  
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
 REVISOR : DES. SILVA WOLFF

PROCOLO : 23861/89  
 APELANTE : MARIO MARTINS DE ALMEIDA  
 ADVOGADOS : LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS  
 LUIZ CABRAL FRANCO  
 MADCYR CORREA FILHO  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO  
 REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

APELACAO CRIME 351/89  
 Origem : CASCAVEL - 1A VARA CRIME  
 Acao : 220/87 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 24177/89  
 APELANTE 1 : JUSTICA PUBLICA  
 APELADO 1 : SEBASTIAO ROSA MENDES  
 ADVOGADO : JORGE BATISTA ANTUNES  
 APELADO 1 : ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADOS : ADEMAR MARTINS MONTORO  
 SERGIO GOMES  
 LUIZ ANTONIO ASSUNCAO DE ARAUJO  
 CARLOS FERNANDO ROSS NETO  
 RENATO MARTINS LOPES  
 MARCELO MAZZALI

APELADO 2 : SEBASTIAO ROSA MENDES  
 ADVOGADO : JORGE BATISTA ANTUNES  
 APELADO 2 : ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADOS : ADEMAR MARTINS MONTORO  
 SERGIO GOMES  
 LUIZ ANTONIO ASSUNCAO DE ARAUJO  
 CARLOS FERNANDO ROSS NETO  
 RENATO MARTINS LOPES  
 MARCELO MAZZALI

ASSISTENTE : NILDO PRES DE CAMPOS  
 ADVOGADO : ADELINO MARCON  
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA  
 REVISOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

APELACAO CRIME 401/89  
 Origem : PATO BRANCO - VARA CRIME  
 Acao : 109/84 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 30147/89  
 APELANTE : IVAN PEDRO ARSEGO  
 ADVOGADOS : OSVALDO BETIN BORETO  
 JACINTO NELSON DE M COUTINHO

APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO  
 REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

APELACAO CRIME 402/89  
 Origem : MEDIANEIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
 Acao : 55/89 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 30338/89  
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA  
 APELADOS : ROBERTO CARLOS DOS SANTOS  
 SERGIO CLEMENTINO MACHADO

ADVOGADO : SADI MEINE  
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI  
 REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA  
 SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, A REALIZAR-SE EM 21 DE DEZEMBRO DO CORRENTE  
 ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 144/89  
 Origem : CASCAVEL - 2A VARA CRIME  
 Acao : 75/85 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 34434/89  
 RECORRENTE : DORALINO FRANCISCO SABADIN  
 ADVOGADOS : ROBERTO WYPYCH JUNIOR  
 AMAURI CARLOS ERZINGER  
 NILCE REGINA TOMAZETO

RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 436/86  
 Origem : CTBA V DA AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR  
 Acao : 862/85 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 26333/86  
 APELANTE : ORLANDO JOSE MENDES  
 ADVOGADO : JOSE ARIEL WOINAROSKI DAMASCENO  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES  
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 213/87  
 Origem : CLEVELANDIA  
 Acao : 36/85 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 13450/87  
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA  
 APELADO : SEBASTIAO ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : NILTON LUIZ PACHECO LOURES  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES  
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 463/87  
 Origem : CASCAVEL - 2A VARA CRIME  
 Acao : 197/87 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 26936/87  
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA  
 APELADO : LIDIO AMAO AJALA  
 ADVOGADO : JAIME MARIANO  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES  
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 55/89  
 Origem : CASTRO - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
 Acao : 32/85 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 04407/89  
 APELANTE : EMILIO STRUIVING  
 ADVOGADOS : OLDEMAR MARIANO  
 UBIRAJARA CARLOS MENDES

APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 ASSISTENTE : ROSANA APARECIDA MACHADO ASSISTIDA POR SEU PAI  
 ADVOGADOS : JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

JULIO CESAR BACOVIS  
 ADAO MACEDO  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES  
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 222/89  
 Origem : PONTA GROSSA - 2A VARA CRIME  
 Acao : 205/88 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 17259/89  
 APELANTE : JOSE EMIDIO FRANCO  
 ADVOGADO : JOAQUIM ANTONIO ALMEIDA CARMO  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES  
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 268/89  
 Origem : CURITIBA - VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
 Acao : 74/82 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 12477/83  
 APELANTE : DOUGLAS EMILIO SCHIAVON  
 ADVOGADO : ELIO NAREZI  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 ASSISTENTE : MATUSALINA CECILIA PIRES ALMEIDA  
 ADVOGADOS : CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN  
 OSVALDO JAVIER OSTERTAG

ASSISTENTE : LUIZ RENATO CARIAS DE OLIVEIRA  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES  
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 359/89  
 Origem : MEDIANEIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
 Acao : 69/89 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 28254/89  
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA  
 APELADO : IRES MARILENE KRIECK  
 ADVOGADOS : RESSOLY FERREIRA DOS SANTOS  
 ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ

RELATOR : DES. LENZ CESAR  
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 382/89  
 Origem : UMUARAMA - 2A VARA CRIME  
 Acao : 99/88 ACOAO PENAL  
 PROCOLO : 29453/89  
 APELANTE : IZAUQUE FONSECA SILVA  
 ADVOGADO : JOSE AUGUSTO DE AQUINO  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES  
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

RELAÇÃO Nº 22/89.-

SEÇÃO DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDOS

CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 51/81, de APUCARANA. - Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Rolândia.- Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Apucarana.- Relator: Sr. Des. Eros Gradowski.- DECISÃO: ACORDAM, em Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em não conhecer do conflito, com remessa dos autos ao Colegiado competente. ( Em 06 de dezembro de 1989 ) EMENTA: CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME. Delitos contra o patrimônio. Conexão. Conflito suscitado antes do oferecimento da denúncia. Controvérsia sobre a tipificação penal dos fatos. Competência do Tribunal de Alcáça para o julgamento do conflito, consoante dispõe o art.33,n.II, letra a, do CODJ do Pr. Conflito de que não se conhece, com remessa dos autos à Corte competente. ( Acórdão nº 2411, fls. 221-224 do 329 Vol. )

CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 05/84, de FRANCISCO BELTRÃO. - Suscitante: Juiz de Direito Titular da Vara Crime de Francisco Beltrão.- Suscitado: Juiz de Direito Substituto da Vara Crime de Francisco Beltrão.- Interessado: Délcio Astrogildo Fabris.- Adv. Délcio Conte.- Relator: Sr. Des. Eros Gradowski.- DECISÃO: ACORDAM, em Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o conflito, devolvendo-se a competência para o julgamento da causa ao Dr. Juiz Titular da Vara Crime de Francisco Beltrão. ( Em 06 de dezembro de 1.989 ) EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO CRIME.- Delitos de desobediência e favorecimento da prostituição. Impedimento para processar e julgar o feito declarado pelo Dr. Juiz de Direito Titular da Vara Crime da Comarca de Francisco Beltrão. Funções do Dr. Juiz Substituto da Seção Judiciária respectiva limitadas por portaria do Tribunal de Justiça do Estado. Conflito julgado prejudicado, dado que os magistrados suscitante e suscitado não mais se encontram em exercício na comarca. ( Acórdão nº 2412/fls.225-228 do 329 Vol. )

CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 20/87, de CURITIBA - VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS. - Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - Vara das Execuções Penais-19 Ofício.- Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Palmítal.- Interessado: Neri Gomes.- Relator: Sr. Des. Eros Gradowski.- DECISÃO: ACORDAM em Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, acolhido o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, em conhecer do presente conflito e julgá-lo procedente, ao fim de declarar competente o Juízo suscitante, anulando-se, de consequência, a decisão proferida pelo Juízo suscitado. ( Em 06 de dezembro de 1.989 ) EMENTA: CONFLITO POSITIVO DE JURISDIÇÃO. Compete ao Juízo das Execuções Penais decidir sobre livramento condicional, consoante dispõem os arts. 65 e 66, n. III, letra e, da Lei n. 7210/84 e 228, n. I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Conflito julgado procedente, para o efeito de declarar-se competente o Juízo suscitante, anulando-se, de consequência, a decisão proferida pelo Dr. Juiz suscitado. ( Acórdão nº 2413, fls. 229-231, do 329 Vol. )

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO Nº 03/89, PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ.

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

F A Z S A B E R que estão abertas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir da terceira publicação do presente edital, as inscrições

ções provisórias para o concurso para ingresso na magistratura. Serão providos os cargos de Juiz Substituto, vagos, e os que resultarem do provimento de outras vagas na magistratura, durante o tempo de validade do concurso.

**I - DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**

O pedido de inscrição provisória, assinado pelo candidato, dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, será instruído com os seguintes documentos:

- 1- diploma de Bacharel em Direito;
- 2- cédula de identidade fornecida por órgão oficial de identificação do Estado onde residir o candidato, ou fotocópia autenticada, comprovante da nacionalidade brasileira e de ter idade inferior a 45 anos;
- 3- indicação do endereço da residência e do local de trabalho, com os números dos respectivos telefones;
- 4- duas fotografias tamanho 3-x-4.

O pedido será ainda instruído com declaração assinada pelo candidato, da qual constarão:

- 1- "currículum vitae", com discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 (dezoito) anos de idade, indicando, de forma particularizada, todos os cargos que exerceu a partir daquela idade, lucrativos ou não, abrangidos na relação os de natureza política e os comerciais, precisando as comarcas em que haja exercido a advocacia, com os nomes, sempre que possível, dos Juizes de Direito, Juizes Substitutos e representantes do Ministério Público perante os quais tenha funcionado;
- 2- especificação pormenorizada de cargo ou função pública exercidos, bem como dos respectivos tempos de serviço;
- 3- indicação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, e de não estar respondendo a ação penal;
- 4- afirmação de inexistência de título protestado, de não ser insolvente e de não estar sofrendo despejo por falta de pagamento ou execução de qualquer natureza;
- 5- afirmação de inexistência de firma individual ou de sociedade comercial, ou dissolução forçada de sociedade em que o candidato tenha exercido o cargo de gerente ou direção;
- 6- prova de idoneidade moral, atestado por um membro da magistratura, do Ministério Público ou, ainda, por Membro do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

O título de Bacharel em Direito será provado com a apresentação de fotocópia do diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados com a devida autenticação.

Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Examinadora e implicam na declaração do candidato de que conhece o Regulamento do Concurso e se obriga a respeitar suas prescrições.

**II - DAS PROVAS EM GERAL E DA MATÉRIA DO CONCURSO**

O concurso compreenderá a prova preambular sobre questões objetivas, provas práticas consistentes na lavratura de sentenças cível e criminal e dissertação versando sobre questões teóricas e práticas de Direito Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Lei de Execução Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Legislação do Menor, Lei Orgânica da Magistratura Nacional e Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná; prova oral e prova de títulos.

A matéria será relacionada em Programa que poderá ser adquirido na Divisão do Conselho da Magistratura, no 7º andar do Palácio da Justiça.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove. (06.12.89).  
Eu, Abraão Miguel, (Rosa Maria Taques Marcantonio), Chefe da Seção de Registro de Acórdãos desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar.

**ABRAÃO MIGUEL**  
Presidente do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º 57/89

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS--SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1989.**

Recurso Administrativo nº 62/89, de Curitiba.--Recorrente José Francisco Sansão.--Recorrido:--Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores.--ACÓRDÃO Nº 6068.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

Processo de Concurso nº 470/89, de Colorado.--Remetente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Itaguajé.--ACÓRDÃO Nº 6069.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovada em 1º lugar HELOISA COUTINHO BARROS.

Processo de Concurso nº 461/89, de Arapoti.--Remetente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Caratua.--ACÓRDÃO Nº 6070.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovada em 1º lugar SIMONE ARAÚJO DE MELO SÁ.

Processo de Concurso nº 9315/89, de Jaguariaíva.--Remetente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Provimento do cargo de Escrivão do

vel.--ACÓRDÃO Nº 6071.--O Conselho da Magistratura, a unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovada em 1º lugar ROSANE APARECIDA DE BARROS.

Requisição de Força Policial nº 476/89, de Francisco Beltrão.--Requisitante:--Doutor Wolny Furtado de Andrade, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.--ACÓRDÃO Nº 6072.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N.180/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10848/89, resolve:

**CONCEDER**

a VITÓRIO BRAZ FELICIO MARTINS, Agente de Serviços Gerais, nível 13, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de dezembro corrente.

Curitiba, 12 de dezembro de 1989.

**ROBERTO PORTUGAL**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.181/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11422/89, resolve:

**CONCEDER**

a ALTAIR ALVES DA HORA, Operador de Computador, nível 8, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 27.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

**ROBERTO PORTUGAL**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.182/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11805/89, resolve:

**CONCEDER**

a LUZIA APARECIDA GARCIA, Agente de Conservação, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado

do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08 de fevereiro de 1984 a igual data de 1989, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70, a partir de 02 de janeiro de 1990.  
Curitiba, 12 de dezembro de 1989.

**ROBERTO PORTUGAL**  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

PORTARIA Nº 02/89

O DOUTOR ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI, JUIZ PRESIDENTE DO SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 80, PARÁGRAFO 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão extraordinária do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, a realizar-se no dia 21 de dezembro do corrente ano (quinta-feira), SALA DESEMBARGADOR ALCESTE RIBAS DE MACEDO, 8º andar do Palácio da Justiça, com início às 15:30 horas.

Curitiba, 13 de dezembro de 1989.

**ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI**

PRESIDENTE DO SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 1076

DESPACHOS - PRESIDENTE

**PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 010358** (ref. Agravo de Instrumento em Recurso Especial nº 32/89, de Pato Branco). Agravantes: Sergio Paulo Falkembach e sua mulher. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv.: Heleodoro Bortot. **DESPACHO:** Por intempestiva, indefiro a junta da presente resposta (artigo 185, do Código de Processo Civil) Em 08 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 26/89, DE CURITIBA - 17a. VARA CÍVEL.** Agravante: Sebastião Carlos da Costa. Adv.: Sebastião Carlos da Costa. Agravado 1: Digibanco - Banco Digital S/A.. Agravado 2: Gold Aaron Distribuidora de Joias e Presentes Ltda.. **DESPACHO:** Defiro, parcialmente, o pedido para que o Agravante junte os documentos que entender necessários para a formação do Instrumento. Curitiba, 24 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

**RECURSO ESPECIAL Nº 123/89, DE LONDRINA - 9a. VARA CÍVEL.** Recorrente: Banco Itaú S/A.. Adv.: Elton Scheidt Pupo, Ederaldo Soares e Antonio Celestino Toneloto. Recorrido: Sergio Magazini Ltda.. Adv.: Julio Rodolfo Roehrig. **EM CONCLUSÃO:** Nego, pois, seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 08 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

**RECURSO ESPECIAL Nº 191/89, DE CURITIBA - 5a. VARA CÍVEL.** Recorrente: Combustec - Combustíveis Técnicos Ltda.. Adv.: Carlos Juarez Weber. Recorrido: Banco Real S/A.. Adv.: Julio Barbosa Lemes Filho. **EM CONCLUSÃO:** Nessas condições, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 06 de dezembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

**RECURSO ESPECIAL Nº 243/89, DE CURITIBA - 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.** Recorrente: Impressora Tecnograf Ltda.. Adv.: Walter Toffoli. Recorrido: Município de Curitiba. Adv.: Heron Arzua. **EM CONCLUSÃO:** Nessas condições, portanto, nego seguimento ao recurso, por intempesti-

vo. Publique-se. Curitiba, 05 de dezembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

**RECURSO ESPECIAL Nº 266/89, DE CURITIBA - 12a. VARA CÍVEL.** Recorrente: Iracira dos Santos Fiandanesse. Adv.: Antonio Carlos Perito. Recorrido: Guilherme Scapini. Adv.: José Carlos Pereira e Claudio Marchioro. **EM CONCLUSÃO:** Por estas razões, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 07 de dezembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

**RECURSO ESPECIAL Nº 120/89, DE LONDRINA - 7a. VARA CÍVEL.** Recorrente: Bradesco Turismo S/A. - Administração e Serviços. Adv.: José Mauri Monteiro Filho e Vera Alice Rossi. Recorrido: Maria de Lourdes Gabriel (por si e representando seus filhos menores). Adv.: Edson Antonio de Souza e Vanilton de F. Scoptoni. **EM CONCLUSÃO:** Do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 10 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 1077

\*\*\* PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, A REALIZAR-SE EM 21 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

**MANDADO DE SEGURANÇA 114/89**  
Origem : CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL  
Acao : 513/87 NULID CAUSA CONTRATUAL  
PROTOCOLO : 8858/89  
IMPETRANTE : C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
ADVOGADOS : LUIZ ALBERTO MACHADO  
SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADOS : ENIO MEDEIROS FILHO  
FARID MAIRA TROG  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

RELAÇÃO Nº 1078

\*\*\* SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, A REALIZAR-SE EM 21 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 15:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

**MANDADO DE SEGURANÇA 71/89**  
Origem : CURITIBA - 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA  
Acao : 13304/89 EXEC. TIT. EXTRAJUDICIAL  
PROTOCOLO : 5099/89  
IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
ADVOGADO : ILDEPHONSO GUGISCH DE OLIVEIRA  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : FLORINDO DE OLIVEIRA CAMARGO  
RELATOR : JUIZ CONV. EMÍLIO PROHMANN

**ACAO RESCISÓRIA 10/85**  
Origem : IMBITUVA  
Acao : 37/81 REPARAÇÃO DE DANOS.  
PROTOCOLO : 5220/85  
AUTOR : WILSON WEIBER  
ADVOGADO : LUIZ BARCELLOS DO PRADO  
REU 1 : RAIMUNDO MAZON NETO  
CURADOR : SAIT CLAIR HONORATO SANTOS  
REU 2 : TRANSPORTADORA KIRI LTDA  
ADVOGADOS : VANDERLEI JOSE FOLLADOR  
GELINDO JOAO FOLLADOR  
RELATOR : JUIZ MOACIR GUIMARAES  
REVISOR : JUIZ ULYSSES LOPES

RELAÇÃO Nº 1079

PUBLICAÇÃO DE ACORDOS  
QUARTA CÂMARA CÍVEL

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 2593/89 DE CURITIBA - 13ª VARA.** Apelante: Gilberto Barczik. Advogado: José Laércio Chelski. Apelados: Pátria Companhia Brasileira de Seguros Gerais (Denunciada a Lide) e outro. Advogado: José Inácio Costa Filho. Relator: Juiz Ulysses Lopes. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, conheceram e deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator. (Em 18 de outubro de 1989. Acórdão n. 993 4a. C CIV). **EMENTA:** ACIDENTE DE TRÁNSITO - CORRÊGÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL A PARTIR DO ORÇAMENTO OU DO DESEMBOLSO. RECURSO PROVIDO.  
(Republicado por Incorreção).

**Divisão de Processo Crime**

RELAÇÃO Nº 405

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

VISTA ÀS PARTES

**ÀOS APELANTES PARA RAZÕES - OITO DIAS**

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 900/89, DE CURITIBA - 1ª. VARA DE DELITOS DE TRÁNSITO:** Apelante: Gil Fernando Espírito Santo. Advogado: Walter Borges Carneiro. Apelado: Ministério Público.